



Florianópolis, 17 de junho de 2019.

Ofício nº INSCGAS/07/2019

Ao Senhor
Promotor de Justiça da Moralidade Administrativa
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Juliana R. M. de Andrad.
Setor de Protocolo - MDC.
17.06.19.

Assuntos: Governança da SCGÁS. Representação sobre ilegalidades perpetradas pelos administradores da SCGÁS e representante da acionista majoritária – CELESC, quanto a ilegalidade da composição da atual Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Companhia. Narrativa de notícias e fatos envolvendo o descumprimento das disposições da Constituição do Estado de Santa Catarina (art. 14, II), Lei 1.178/1994 e Lei 13.303/2016, em face dos empregados da Companhia. Negativa de documentos praticada por dirigentes da SCGÁS que consubstancia infração à Lei 8.429/90 (art. 11 e seus incisos). Pedido de providências e abertura de inquérito civil.

INTERSINDICAL DOS PROFISSIONAIS DA SCGÁS, formada pelo SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE SANTA CATARINA – SAESC – CNPJ/MF Nº 79.240.966/0001-56, SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SANTA CATARINA – SENGE – CNPJ/MF Nº 82.517.897/0001/90, SINDICATOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS DE SANTA CATARINA – SINTEC – CNPJ/MF Nº 80.673.122/0001-88, SINDICATO DOS CONTABILISTAS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - SINCOPÓLIS - CNPJ/MF Nº 83.937.862/0001, SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CNPJ/MF Nº 82.702.0001-15, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, GÁS NATURAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – SINTRAPETRO – CNPJ/MF Nº 21.692.700/0001-64, entidades sindicais de primeiro grau, pessoas jurídicas de direito privado, representativas, respectivamente, das categorias profissionais dos Administradores, Engenheiros, Técnicos, Contabilistas, Advogados e demais empregados da SCGÁS, representados neste ato pelo Coordenador da INTERSINDICAL dos profissionais da SCGÁS, autorizada pela Assembleia Geral dos Empregados da SCGÁS, realizada no dia 26 de novembro de 2018 (Doc anexo).